



CONTAS DE GOVERNO

*EXERCÍCIO
DE 2019*

VOLUME 9

FUNDEB – RELATÓRIO E PARECER
DO CONSELHO ESTADUAL

Secretaria de
Fazenda



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Educação

FUNDEB 2019

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO



Secretário de Estado de Educação

Pedro Henrique Fernandes da Silva

Subsecretário de Gestão Administrativa

Alan Figueiredo Marques

Subsecretária de Gestão de Ensino

Claudia Mattos Raybolt

Subsecretário Executivo

João Marcos Borges Mattos

Subsecretário de Planejamento e Ações Estratégicas

Bernardo Goytacazes de Araújo

ASCONT

Assessoria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Educação

Wallace Polydoro Carvalho – Assessor-Chefe

Jorge Adalberto Martins José

Vitor Oliveira da Silva Assis

Fernando Faria Cordeiro

Leonardo de Souza Rodrigues

Jeferson dos Santos Barboza

Rhuston Monteiro de Lima

Leonardo Alves Dantas

Tayane Silva de Lima Santos

Altair José da Luz

Vinicius da Silva Fraga de Souza



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	6
2. CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB.....	6
3. CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS).....	7
4. MÓDULO DE ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO DO SIOPE (MAVS)	8
5. APLICAÇÃO DE RECURSOS	9
5. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS APLICADOS.....	10
6. RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	13
7. CONTABILIZAÇÃO.....	13
7.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	14
7.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA.....	15
8. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	19
9. CONTRIBUIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO FUNDEB	22
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	26
11. ANEXOS	28



Lista de Figuras

- **Figura 1** - Participantes do FUNDEB/RJ
- **Figura 2** - Saldo disponível mensal - conta banco
- **Figura 3** - Dispêndios mensais - conta banco
- **Figura 4** - Contribuição e participação do FUNDEB em 2019
- **Figura 5** - Perdas apuradas pelo Estado no FUNDEB de 2015 a 2019
- **Figura 6** - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) – 2019

Lista de Tabelas

- **Tabela 01** - Participação dos Maiores Municípios do Rio de Janeiro
- **Tabela 02** - Recursos recebidos do FUNDEB pelo Estado do Rio de Janeiro
- **Tabela 03** - Receita estadual arrecadada por origem
- **Tabela 04** - Execução Orçamentária da Receita
- **Tabela 05** - Despesas liquidadas por subfunção
- **Tabela 06** - Despesas liquidadas por elemento
- **Tabela 07** - Execução de despesa com remuneração de pessoal do FUNDEB
- **Tabela 08** - Execução orçamentária da despesa
- **Tabela 09** - Descentralizações de Crédito
- **Tabela 10** - Demonstrativo da Execução Financeira
- **Tabela 11** – Resultado do Estado do Rio de Janeiro

Lista de Siglas

- **BB** - Banco do Brasil
- **CACS** - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
- **CRC** – Conselho Regional de Contabilidade
- **CRFB** - Constituição da República Federativa do Brasil
- **EJA** – Educação de Jovens e Adultos
- **EMOP** - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
- **ERJ** – Estado do Rio de Janeiro
- **FAETEC** – Fundação de Apoio a Escola Técnica
- **FEFF** - Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal
- **FNDE** - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
- **FPE** - Fundo de Participação dos Estados
- **FPM** -Fundo de Participação dos Municípios
- **FUNDEB** - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
- **UG** – Unidade Gestora
- **ICMS** -Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
- **IPIexp** - Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações
- **IPVA** - Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores



- **ITCMD** - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações
- **ITR**- Imposto Territorial Rural
- **MAVS** - Módulo de Acompanhamento e Validação do SIOPE
- **MDE** – Manutenção de Desenvolvimento do Ensino
- **MEC** - Ministério da Educação
- **RPP** - Restos a pagar processados
- **RREO** - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
- **SECTI** – Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
- **SIAFE-Rio** - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro
- **SEEDUC** – Secretaria do Estado de Educação
- **SEFAZ** - Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro
- **SIOPE** - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação



1. APRESENTAÇÃO

De acordo com o Ministério da Educação (MEC)¹, O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atende toda a educação básica, da creche ao ensino médio. Constituído através de um fundo especial, de natureza contábil, com recursos oriundos predominantemente de receitas de impostos e transferências de impostos. Substituto do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), que vigorou de 1997 a 2006, o FUNDEB está em vigor desde janeiro de 2007 e se estenderá até 2020.

2. CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

Em cada estado, o FUNDEB é composto por 20% das seguintes receitas:

- Fundo de Participação dos Estados – FPE.
- Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.
- Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações– IPIexp.
- Desoneração das Exportações (LC nº 87/96).
- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD.
- Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.
- Cota parte de 50% do Imposto Territorial Rural-ITR devida aos municípios.

Também compõem o Fundo as receitas da dívida ativa e de juros e multas incidentes sobre as fontes acima relacionadas.

Ainda, no âmbito de cada estado, onde a arrecadação não for suficiente para garantir o valor mínimo nacional por aluno ao ano, haverá o aporte de recursos federais, a título de complementação da União no mínimo de 10% do valor total.

¹Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/fundeb>



A distribuição é realizada com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do último censo escolar, sendo computados os alunos matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme art. 211 da Constituição Federal. Ou seja, os municípios recebem os recursos do FUNDEB com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental, e os estados, com base no número de alunos do ensino fundamental e médio.

3. CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACCS)

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito das esferas municipal, estadual e federal. O conselho não é uma unidade administrativa do governo. Assim, sua ação deve ser independente e, ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da administração pública local.

Entre outras atribuições do conselho do Fundeb está a de instruir, com parecer, a prestação de contas a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

De acordo com o art. 24 da Lei nº 11.494/2007, c/c o art. 2º da Portaria FNDE nº 481, de 11/10/2013, o Conselho do Fundeb em âmbito estadual deverá ser composto por 12 (doze) membros titulares, sendo:

- a) 3 (três) representantes do Poder Executivo estadual, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Estadual de Educação ou equivalente órgão educacional do estado, responsável pela educação básica;
- b) 2 (dois) representantes dos Poderes Executivos Municipais;
- c) 1 (um) representante do Conselho Estadual de Educação;
- d) 1 (um) representante da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME);
- e) 1 (um) representante da seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE);
- f) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública.



g) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade estadual de estudantes secundaristas;

4. MÓDULO DE ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO DO SIOPE (MAVS)

O Módulo de Acompanhamento e Validação do SIOPE – MAVS², é uma ferramenta informatizada, desenvolvida para facilitar o acompanhamento da aplicação dos recursos do FUNDEB, na medida em que contará com a participação ativa do Secretário de Educação e do Presidente do CACS-FUNDEB, na avaliação e confirmação das informações prestadas pelos entes federados junto ao SIOPE, contidas no Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO (no caso do Secretário de Educação) e no Relatório Demonstrativo do FUNDEB (no caso do Presidente do CACS-FUNDEB).

O processo contido no MAVS inicia-se com a participação do Secretário de Educação do ente federado ou (do responsável pelo órgão educacional equivalente), que, por sua vez, confirmará todas as informações de receitas e despesas voltadas para a educação básica pública, contidas no Anexo VIII - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, (Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE), produzido pelo sistema SIOPE, com base nos dados informados.

https://www.fnde.gov.br/index.php/fnde_sistemas/siope/mavs-siope/mavs-novo

²<https://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb/sobre-o-plano-ou-programa/sobre-o-fundeb>



5. APLICAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos do FUNDEB destinam-se ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública³, independentemente da modalidade em que o ensino é oferecido (regular, especial ou de jovens e adultos), da sua duração (Ensino Fundamental de oito ou de nove anos), da idade dos alunos (crianças, jovens ou adultos), do turno de atendimento (matutino e/ou vespertino ou noturno) e da localização da escola (zona urbana, zona rural, área indígena ou quilombola), levando-se em consideração os respectivos âmbitos de atuação prioritária (art. 211 da Constituição Federal), que delimita a atuação dos Estados e Municípios em relação à educação básica. Ou seja, os Municípios devem utilizar recursos do FUNDEB na educação infantil e no ensino fundamental e os Estados no ensino fundamental e médio, sendo:

✓ O **mínimo de 60%** - remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional) em efetivo exercício na educação básica.

✓ No **máximo 40%** - demais ações de manutenção e desenvolvimento, também da educação básica pública.

É oportuno destacar que, se a fração de recursos para remuneração é de no mínimo 60% do valor anual, não há impedimento para que se utilize até 100% dos recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério.

De acordo com o Art. 21, § 2 da lei 11494/2007, até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

A execução das despesas com remuneração dos profissionais do magistério alcançou 80,13%, que representa o valor R\$ 2.204.770.534,07 (dois bilhões duzentos e quatro milhões setecentos e setenta mil quinhentos e trinta e quatro reais e sete centavos).

³ Art. 21, da Lei Federal nº 11.494/2007.



Já as demais despesas com manutenção e desenvolvimento alcançaram 18,60%, que representa o valor de R\$ 511.792.561,36 (quinhentos e onze milhões setecentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

O percentual a executar até o 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional é de 1,27%, que representa o valor de R\$ 34.895.536,15 (trinta e quatro milhões oitocentos e noventa e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e quinze centavos).

5. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS APLICADOS

Os recursos do FUNDEB são distribuídos de forma automática (sem necessidade de autorização ou convênios para esse fim) e periódica, mediante crédito na conta específica de cada governo estadual e municipal, no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal.

A distribuição é realizada com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do último Censo Escolar, sendo computados os alunos matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme art. 211 da Constituição Federal. Ou seja, os Municípios receberão os recursos do FUNDEB com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental (inclusive EJA) e os Estados com base no número de alunos do ensino fundamental e médio (inclusive EJA). Conforme previsto no art. 4º, §§ 1 e 2, e no art. 15, inciso IV, da Lei nº 11.494, de 2007, o valor anual mínimo nacional por aluno, fica definido em **R\$ 3.440,29**⁴ (três mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), para o exercício de 2019. Na hipótese de realização de ajuste, na forma do §1º, a distribuição da complementação da União por Estado e Distrito Federal, para o respectivo exercício, será objeto de revisão e divulgação.

⁴Ver: Anexo V - Portarias Interministeriais nº 7 de 28/12/2018 e nº 3 de 13/12/2019.



Tabela 01 - Participação dos Maiores Municípios do Rio de Janeiro

Nº	Municípios do Estado do Rio de Janeiro	2019		2018	
		Total de matrículas	Valores Transferidos Banco do Brasil	Total de matrículas	Valores Transferidos Banco do Brasil
1	Rio de Janeiro	663.520	2.626.374.200,95	672.445	2.658.537.021,78
2	Duque de Caxias	78.219	287.833.350,21	80.129	302.219.679,51
3	Nova Iguaçu	65.072	244.953.588,92	63.357	237.789.244,35
4	Campos dos Goytacazes	49.691	195.587.443,79	53.218	206.946.376,25
5	São Gonçalo	46.837	176.122.560,86	43.816	167.532.793,68
6	Macaé	40.595	153.911.132,32	40.443	150.629.478,72
7	Belford Roxo	40.468	155.656.548,14	39.499	148.893.490,61
8	Magé	38.248	148.916.653,27	37.421	144.985.260,76
9	Petrópolis	38.205	147.117.642,51	38.892	148.927.525,38
10	Volta Redonda	36.347	136.123.964,68	35.942	132.238.720,59
11	Niterói	30.602	118.406.750,45	30.567	118.817.230,50
12	Itaboraí	30.241	115.984.760,57	30.395	117.055.641,20
13	Cabo Frio	29.864	113.221.832,71	29.604	110.516.976,21
14	São João de Meriti	25.824	98.138.885,81	24.806	95.884.813,58
SUBTOTAL		1.213.731	4.718.349.315,19	1.220.533	4.740.974.253,12
Demais Municípios		515.683	1.980.072.688,19	513.382	1.974.009.931,38
Estado do Rio de Janeiro		656.989	2.727.535.442,57	657.439	2.732.684.361,68
TOTAL GERAL		2.386.403	9.425.957.445,95	2.391.354	9.447.668.546,18

Fonte: Tabela produzida a partir dos dados extraídos da Portaria Interministerial nº 03, de 13 de dezembro de 2019 e do Tesouro Nacional⁵

A tabela nº 01 demonstra os 14 (quatorze) maiores municípios, os quais receberam valores, oriundos de participações na distribuição dos recursos do FUNDEB/RJ, na ordem de **R\$ 4.718.349.315,19** (quatro bilhões setecentos e dezoito milhões trezentos e quarenta e nove mil trezentos e quinze reais e dezenove centavos), com base nos respectivos coeficientes de distribuição, bem como o número de alunos matriculados no exercício de 2018.

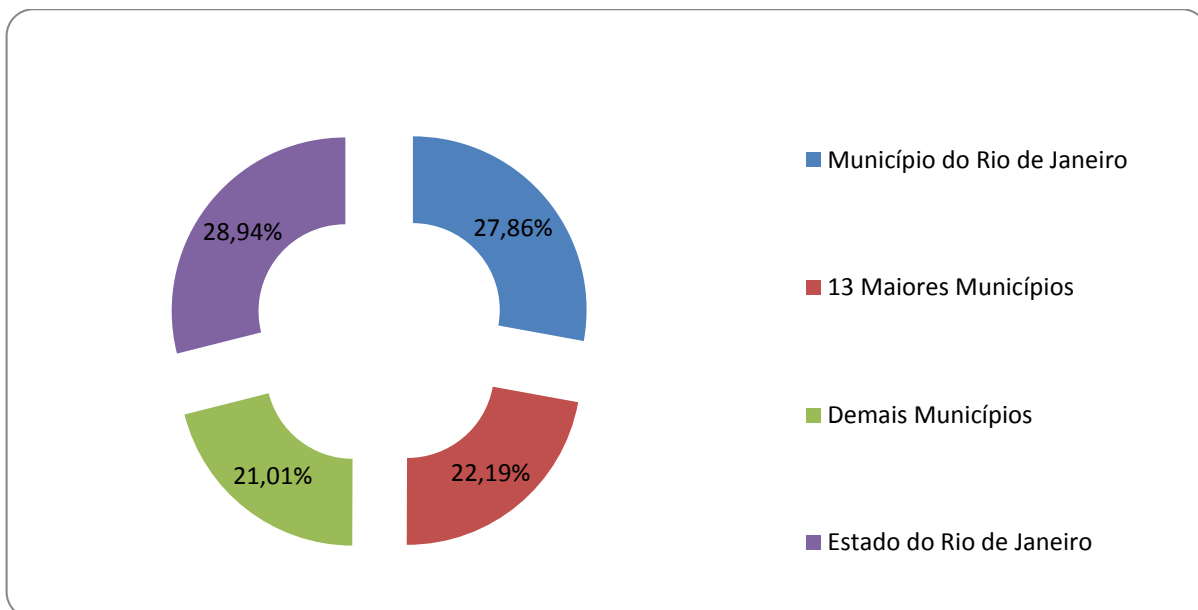
Esse método serve para distribuir melhor os recursos pelo país, já que leva em consideração o tamanho das redes de ensino. Quanto maior a demanda de alunos maior os recursos destinados.

⁵ Disponível em: <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::MOSTRA:NO:RP::>



A figura nº 2 abaixo demonstra a participação no FUNDEB/RJ do Estado do Rio de Janeiro, do Município do Rio de Janeiro, que faz parte dos 14 maiores municípios, e dos 78 demais Municípios.

Figura 1 – Participantes do FUNDEB/RJ



Fonte: Gráfico produzido a partir dos dados extraídos do Tesouro Nacional⁶

Comparando o exercício de 2019 com 2018, afere-se uma variação percentual **negativa** de **0,28%** (27,86-28,14) para o Município do Rio de Janeiro, positiva de **0,15%** (22,19-22,04) para os treze maiores Municípios, positiva de **0,12%** (21,01-20,89) para os demais municípios; e **0,02%** (28,92-28,94) de variação **negativa** para o Estado do Rio de Janeiro (Secretaria de Estado de Educação).

As variações negativas ou positivas, na participação dos recursos do FUNDEB, estão relacionadas ao número de matrículas e o coeficiente de distribuição apurados no censo escolar. Em 2019, o ERJ apresentou uma redução de 450 matrículas, conforme a Tabela nº 01 acima.

⁶ Disponível em: <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::MOSTRA:NO:RP::>



6. RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O FUNDEB é composto das seguintes fontes de receita: ITCMD; ICMS; IPVA; impostos da competência residual da União; ITR; FPE; FPM; IPI exp.; dívida ativa tributária dos impostos que integram o fundo e complementação da união (Inciso I a IX e §1º e 2º do art.3º da Lei nº 11.494/07).

A tabela nº 02 demonstra os valores recebidos⁷ pelo Estado do Rio de Janeiro, por origem da receita e podemos verificar que o **ICMS recolhido pelo Estado** é a receita que tem a maior participação como fonte dos recursos do FUNDEB/RJ captados pelo Estado.

Tabela 02 - Recursos recebidos do FUNDEB pelo Estado do Rio de Janeiro

Origem do Recurso	2019	AV%	2018	AV%	AH%
ICMS/Estado	2.158.449.870,81	79,14%	2.180.460.823,29	79,79%	-1,01%
IPVA	180.612.834,49	6,62%	178.094.678,04	6,52%	1,41%
FPM	179.030.163,79	6,56%	159.303.455,03	5,83%	12,38%
FPE	94.231.487,12	3,45%	83.433.725,49	3,05%	12,94%
IPI EXPORTAÇÃO	54.342.053,69	1,99%	57.677.503,85	2,11%	-5,78%
ITCMD	60.475.920,17	2,22%	66.815.179,05	2,45%	-9,49%
LC 87/96	0,00	0,00%	6.480.345,15	0,24%	-100,00%
ITR	393.112,50	0,01%	418.651,78	0,02%	-6,10%
TOTAL	2.727.535.442,57	100,00%	2.732.684.361,68	100,00%	-0,19%

Fonte: Tabela produzida a partir de dados extraídos do Tesouro Nacional⁸

7. CONTABILIZAÇÃO

O FUNDEB é um fundo de natureza contábil, portanto, suas receitas e despesas deverão estar previstas no orçamento e a sua execução contabilizada de forma específica. Dada a natureza meramente contábil do FUNDEB, a sua operacionalização deve ser realizada através de registros analíticos, de forma que possibilitem aos órgãos fiscalizadores condições de avaliarem como estão sendo aplicados os recursos.

⁷Anexo X – Resumo de Repasses do FUNDEB por imposto.

⁸Disponível em: <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::MOSTRA:NO:RP::>



Os recursos do FUNDEB são depositados pelas unidades transferidoras (União, Estados e o Distrito Federal) no Banco do Brasil S.A, que realiza a distribuição dos valores devidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em contas únicas e específicas, instituídas e mantidas para este fim.

7.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

As receitas estaduais que compuseram o FUNDEB/RJ foram registradas nas seguintes contas contábeis⁹ evidenciadas abaixo.

Tabela 03 - Receita estadual arrecadada por origem

Conta Contábil	Nome da Conta	2019	2018
411210203	COTA-PARTE ESTADUAL PARA O FUNDEB – IPVA	284.896.178,90	281.759.320,40
411210302	COTA-PARTE FUNDEB – ITCMD	203.344.527,01	218.242.202,53
411310203	COTA-PARTE ESTADUAL PARA O FUNDEB-ICMS	5.263.462.300,26	5.261.985.757,08
411310209	COTA-PARTE FUNDEB-ESTADO - ICMS SIMPLES	145.221.707,12	138.163.676,79
411310218	ICMS FEEF	54.596.805,51	56.084.572,44
452130102	COTA-PARTE DO FPE PARA O FUNDEB	325.775.481,09	288.454.293,27
452130105	COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB-IP	140.902.811,28	149.555.741,47
452130202	TRANSF. FINANCEIRA - LC 87/96-COTA EST P/FUNDEB	0,00	16.803.310,92
442410203	COTA-PARTE FUNDEB JRS/MULTA DE MORA DO ITCMD	5.045.806,73	5.500.589,18
442410405	COTA-PARTE FUNDEB JUROS E MULTAS DO IPVA	17.080.523,44	18.162.921,69
442410511	COTA-PARTE FUNDEB JRS MULTA DO ICMS	20.906.641,44	24.807.648,08
442410512	COTA-PARTE FUNDEB JRS EMULTAS ICMS SIMPLES	4.382.143,00	5.453.705,45
442410515	COTA-PARTE FUNDEB JRS EMULTAS ICMS FEEF	1.239.096,34	887.034,71
442411003	COTA-PARTE FUNDEB JRS.MULTA DIV.AT. IPVA	2.616.468,56	2.195.342,59
442411105	COTA-PARTE FUNDEB JRS.MULTA DIV.ATIVA ICMS	7.224.058,32	5.497.129,53
442411203	COTA-PARTE FUNDEB JUROS MULTA DIV.ATIVA-ITCMD	119.540,98	243.923,54
411210207	COTA-PARTE FUNDEB DIV.ATIVA – IPVA	8.330.765,08	5.410.478,48
411310216	COTA-PARTE DO ESTADO DIV. ATIVA ICMS-FUNDEB	44.900.621,36	126.274.465,81
411210305	COTA-PARTE FUNDEB DIV.ATIVA - ITCMD	855.004,96	733.139,16
TOTAL		6.530.900.481,38	6.606.215.253,12

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE-RIO), com adaptações.

⁹Ver: Anexo VII



Observa-se que a contribuição do Estado do Rio de Janeiro para a formação do FUNDEB no ano de 2019 diminuiu em R\$ 75.314.771,74 (setenta e cinco milhões trezentos e quatorze mil setecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), em relação ao ano de 2018.

Os registros contábeis realizados das receitas provenientes do FUNDEB, na Unidade Gestora – 180100 - Secretaria de Estado de Educação, foram feitos pelos seus valores brutos, em seus respectivos códigos de Variação Patrimonial Aumentativa, no momento do fato gerador da receita tributária. Os valores percentuais deduzidos da arrecadação das receitas e aqueles retidos automaticamente das transferências, ambos destinados à formação do FUNDEB são registrados em conta contábil de dedução da variação patrimonial aumentativa, acompanhados da dedução parcial da receita orçamentária realizada no valor da parcela deduzida.

Tabela 04 - Execução Orçamentária da Receita

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2019	2018
Transferências Constitucionais recebidas	2.727.535.442,57	2.732.684.361,68
Rendimentos de aplicações financeiras	23.923.189,01	23.843.626,68
TOTAL	2.751.458.631,58	2.756.527.988,36

Fonte: Dados extraídos do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE-RIO) e do Tesouro Nacional¹⁰

Verifica-se na tabela acima uma redução das transferências constitucionais recebidas e um pequeno aumento nos rendimentos de aplicações financeiras, o que acarreta em uma redução total de R\$ 5.069.356,78 (cinco milhões sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).

7.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Os recursos do FUNDEB devem ser aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art.211 da Constituição (os municípios devem utilizar os recursos do FUNDEB na educação infantil e no ensino

¹⁰ Disponível em: <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::MOSTRA:NO:RP::> e Anexo XIII



fundamental e os Estados no ensino fundamental e médio), sendo que o mínimo de 60% desses recursos devem ser destinados anualmente à remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção, administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação pedagógica e orientação educacional) em efetivo exercício na educação básica pública (regular, especial, indígena, supletivo), e a parcela restante (de no máximo 40%) seja aplicada nas demais ações de manutenção e desenvolvimento, também da educação básica pública.

As tabelas abaixo demonstram a execução das despesas com recursos da Fonte 215 – FUNDEB por Subfunção e por elemento de despesa, no exercício de 2019¹¹.

Tabela 05 - Despesas liquidadas por subfunção

Unidade Gestora	Subfunção	Ação	Desp. Liquidadas
180100 – SEEDUC	361 - Ensino Fundamental	2030 - Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica - Ensino Fundamental	748.330.789,71
	362 - Ensino Médio	2070 - Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica - Ensino Médio	2.019.446.356,13
404400 – FAETEC	122 - Administração Geral	2192 - Apoio aos Serviços Educacionais	4.334.040,74
	362 - Ensino Médio	2270 - Apoio à Educação Básica	27.591.933,04
Total			2.799.703.119,62

Fonte: Relatório Gerencial da Emenda Constitucional 53 de 19/12/2006

Tabela 06 - Despesas liquidadas por elemento

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (\$)	AV %
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.631.699.502,99	94,00%
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.287.188.372,34	81,69%
16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	126.820.527,29	4,53%
13 - Obrigações Patronais	217.690.603,36	7,78%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.003.616,63	6,00%
34 - Outras Despesas de Terceirização	4.334.040,74	0,15%
46 - Auxílio Alimentação	103.256.256,32	3,69%
49 - Auxílio Transporte	60.413.319,57	2,16%
Total	2.799.703.119,62	100,00%

Fonte: Flexvision consulta 1.5.5, com adaptações.

¹¹Ver: Anexo VIII



A Tabela nº 07 demonstra uma série histórica das receitas realizadas e das despesas pagas referentes à remuneração de pessoal com os recursos¹² do FUNDEB.

Tabela 07- Execução de despesa com remuneração de pessoal com recursos do FUNDEB

Ano	Receita Realizada	Despesas pagas no exercício	% de utilização
2007	1.034.318.111,25	978.523.996,91	94,61%
2008	1.508.371.885,04	1.298.547.237,74	86,09%
2009	1.923.418.055,58	1.624.849.328,99	84,48%
2010	2.218.878.534,57	1.933.057.993,35	87,12%
2011	2.440.759.704,47	2.171.529.810,90	88,97%
2012	2.485.639.722,63	2.493.607.583,16	100,32%
2013	2.603.362.438,28	2.586.183.675,66	99,34%
2014	2.605.798.894,28	2.574.674.729,49	98,81%
2015	2.615.380.165,12	2.319.407.011,38	88,68%
2016	2.528.445.988,48	2.418.572.492,30	95,65%
2017	2.598.970.860,00	2.373.954.166,50	91,34%
2018	2.732.684.361,68	2.612.461.569,53	95,60%
2019	2.727.535.442,57	2.578.783.072,38	94,55%

Fonte: Flexvision consulta 1.5.5 e Relatório Gerencial da Emenda Constitucional 53 de 19/12/2006

Tabela 8 - Execução orçamentária da despesa

Unidade Orçamentária: 18010	2019	2018
Dotação Inicial (A)	2.747.869.891,00	2.766.007.141,00
Dotação Suplementar (B)	212.448.735,64	463.317.130,61
Dotação Cancelada (C)	(129.308.711,45)	(463.317.130,61)
Dotação Atual (D) = (A) + (B) + (C)	2.831.009.915,19	2.766.007.141,00
Despesa Empenhada (E)	2.799.703.119,62	2.673.227.115,67
Empenho Liquidado (F)	2.799.703.119,62	2.673.227.115,67
RP Pagos (G)	(115.461,60)	(191.886.328,61)
Despesa Paga (H)	(2.583.117.113,12)	(2.673.111.654,07)
Restos a Pagar Processados (J) = (F) + (H)	216.586.006,50	115.461,60

Fonte: Flexvision - Relatório 01.1.1(A) e Demonstrativo da disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do Relatório de Gestão Fiscal 3º quadrimestre de 2019¹²

¹²Ver: Anexo VIII



Considerando o demonstrativo da execução orçamentária da despesa da fonte 215 - FUNDEB, serão pagos no exercício seguinte ao de referência o valor total de **R\$ 216.586.006,50** (duzentos e dezesseis milhões quinhentos e oitenta e seis mil e seis reais e cinquenta centavos), sendo:

- a) **R\$ 212.644.301,80** (duzentos e doze milhões seiscentos e quarenta e quatro mil trezentos e um reais e oitenta centavos) de restos a pagar da folha de pagamentos de dezembro de 2019 da SEEDUC.
- b) **R\$ 3.941.704,72** (três milhões novecentos e quarenta e um mil setecentos e quatro reais e setenta e dois centavos) de restos a pagar da folha de pagamentos de dezembro de 2019 da FAETEC.

Tabela 9 - Descentralizações de Crédito

Unidade Orçamentária: 18010	2019(FAETEC)
Descentralização de crédito (CONCEDIDO)	31.925.973,78
Despesa Empenhada	31.925.973,78
Empenho Liquidado (A)	31.925.973,78
Despesa Paga (B)	(27.984.269,06)
Restos a Pagar Processados (SALDO) C = A + B	3.941.704,72

Fonte: Flexvívion - Relatório 01.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa

Durante a execução orçamentária do exercício, foram descentralizados R\$ 31.925.973,78 para a FAETEC através de Resolução Conjunta¹³, sendo R\$ 4.334.040,74 (quatro milhões trezentos e trinta e quatro mil e quarenta reais e setenta e quatro centavos) referentes a serviços de terceiros e R\$ 27.591.933,04 (vinte e sete milhões quinhentos e noventa e um mil novecentos e trinta e três reais e quatro centavos) para despesas de pessoal.

¹³Ver: Anexo VI



8. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

As entradas de recursos e suas movimentações (origem e aplicação financeira) são operacionalizadas através da conta corrente do Banco do Brasil S.A – Agência 2234-9 Conta Corrente 58339-1– ERJ – SEEDUC – FUNDEB. A Secretaria de Estado de Educação é responsável pela movimentação dos recursos. A tabela nº 10 evidencia essa movimentação.

Tabela 10 - Demonstrativo da Execução Financeira

	2019	2018
Saldo Inicial (A)	85.164.658,91	222.020.275,21
Receita Orçamentária (B)	2.727.535.442,57	2.732.684.361,68
Aplicações Financeiras (C)	23.923.189,01	23.843.626,68
Subtotal (D) = (A) + (B) + (C)	2.836.623.290,49	2.978.548.263,57
Pagamentos do Exercício (E)	(2.533.516.214,93)	(2.671.363.339,45)
Pagamentos RPP (F)	(1.595.265,34)	(222.020.265,21)
Subtotal (G) = (E) + (F)	(2.535.111.480,27)	(2.893.383.604,66)
(=) Total (D) + (G)	301.511.810,22	85.164.658,91
(=) Disponibilidade Financeira	301.511.810,22	85.164.658,91

Fonte: Extratos do Banco do Brasil 2018 e 2019

A conta no Banco do Brasil S/A - Agência 2234-9 C/C: 58339-1 foi instituída para operar os recursos financeiros¹⁴ do FUNDEB.

As entradas na conta-corrente referentes à participação do Estado no FUNDEB/RJ de **R\$ 2.727.535.442,57** (dois bilhões setecentos e vinte e sete milhões quinhentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), mais os rendimentos das aplicações financeiras de **R\$ 23.923.189,01** (vinte e três milhões novecentos e vinte e três mil cento e oitenta e nove reais e um centavo), somado ao saldo disponível no início do exercício de 2019 na ordem de **R\$ 85.164.658,91** (oitenta e cinco milhões cento e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), totalizaram **R\$ 2.836.623.290,49** (dois bilhões oitocentos e trinta e seis milhões seiscentos e vinte e três mil duzentos e noventa reais e quarenta e nove centavos).

As saídas de débitos autorizados e/ou emissão de ordens bancárias das despesas totalizaram **R\$ 2.533.516.214,93** (dois bilhões quinhentos e trinta e três milhões quinhentos e dezesseis mil duzentos e quatorze reais e noventa e três centavos). O valor de **R\$**

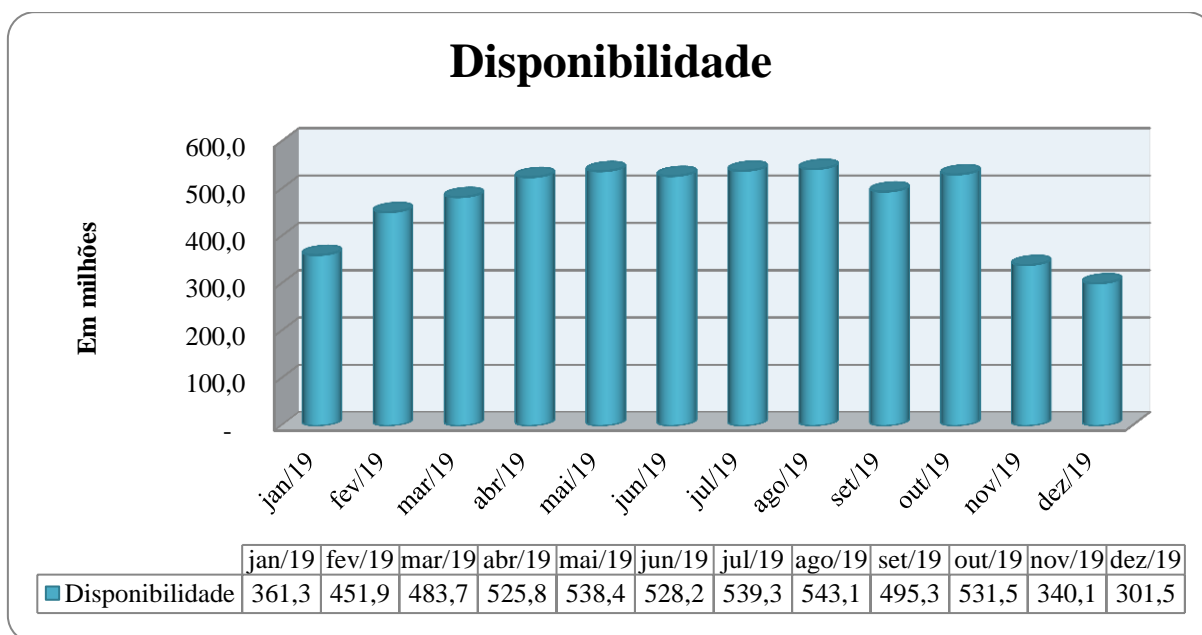
¹⁴Ver: Anexo XIII



1.595.265,34 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) refere-se ao pagamento de restos a pagar processados e demais consignações do exercício de 2018¹⁵. Não houve valores inscritos em restos a pagar não processados conforme demonstrativo da execução orçamentária da despesa.

A figura abaixo representa a disponibilidade de recursos financeiros ao final de cada mês do exercício de 2019 na conta 58339-1 do Banco do Brasil gerida pela Secretaria de Estado de Educação. Vale ressaltar que no início do mês subsequente essa disponibilidade é reduzida, principalmente, com o pagamento das despesas de pessoal e encargos sociais.

Figura 2 – Saldo disponível mensal - conta banco



Fonte: Extratos do Banco do Brasil de 2019

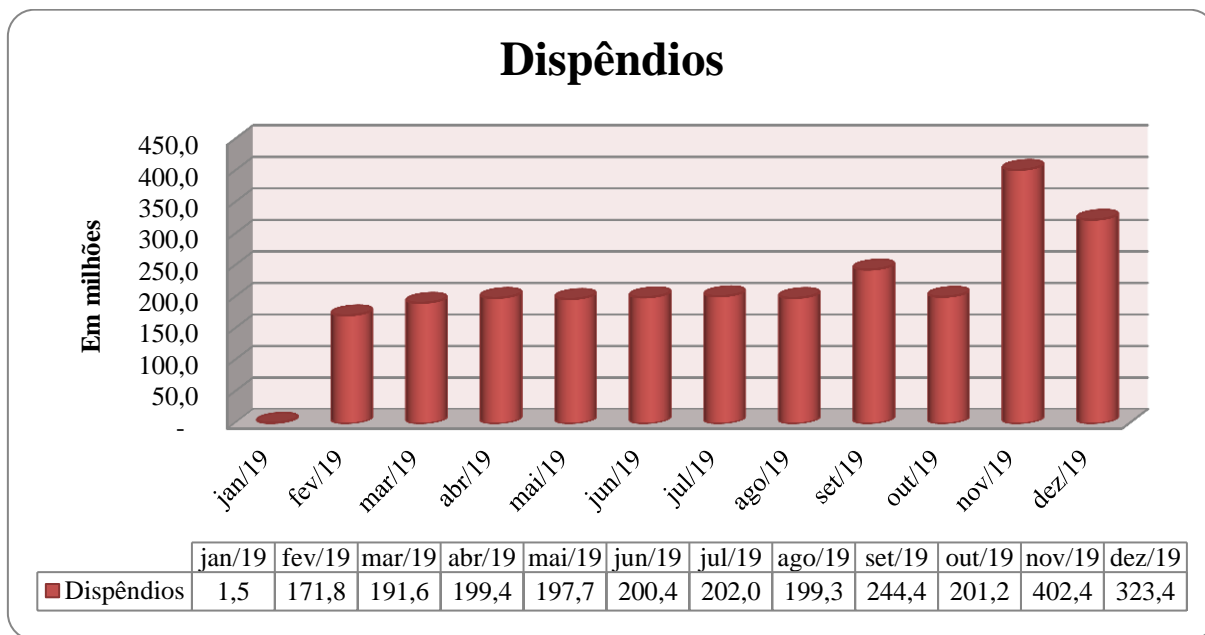
A figura nº 3 demonstra o comportamento dos dispêndios, ou seja, a efetiva saída dos recursos financeiros da conta bancária, no decorrer de cada mês. A menor saída ocorreu no

¹⁵Ver: Anexo VI



mês de janeiro, em razão da antecipação do pagamento da despesa de pessoal de competência dezembro de 2018, o que resultou em menor saída de recursos em janeiro de 2019. Em relação ao mês de novembro de 2019, destaca-se o pagamento da folha de competência outubro e o 13º (décimo terceiro) salário.

Figura 3 – Dispêndios mensais - conta banco

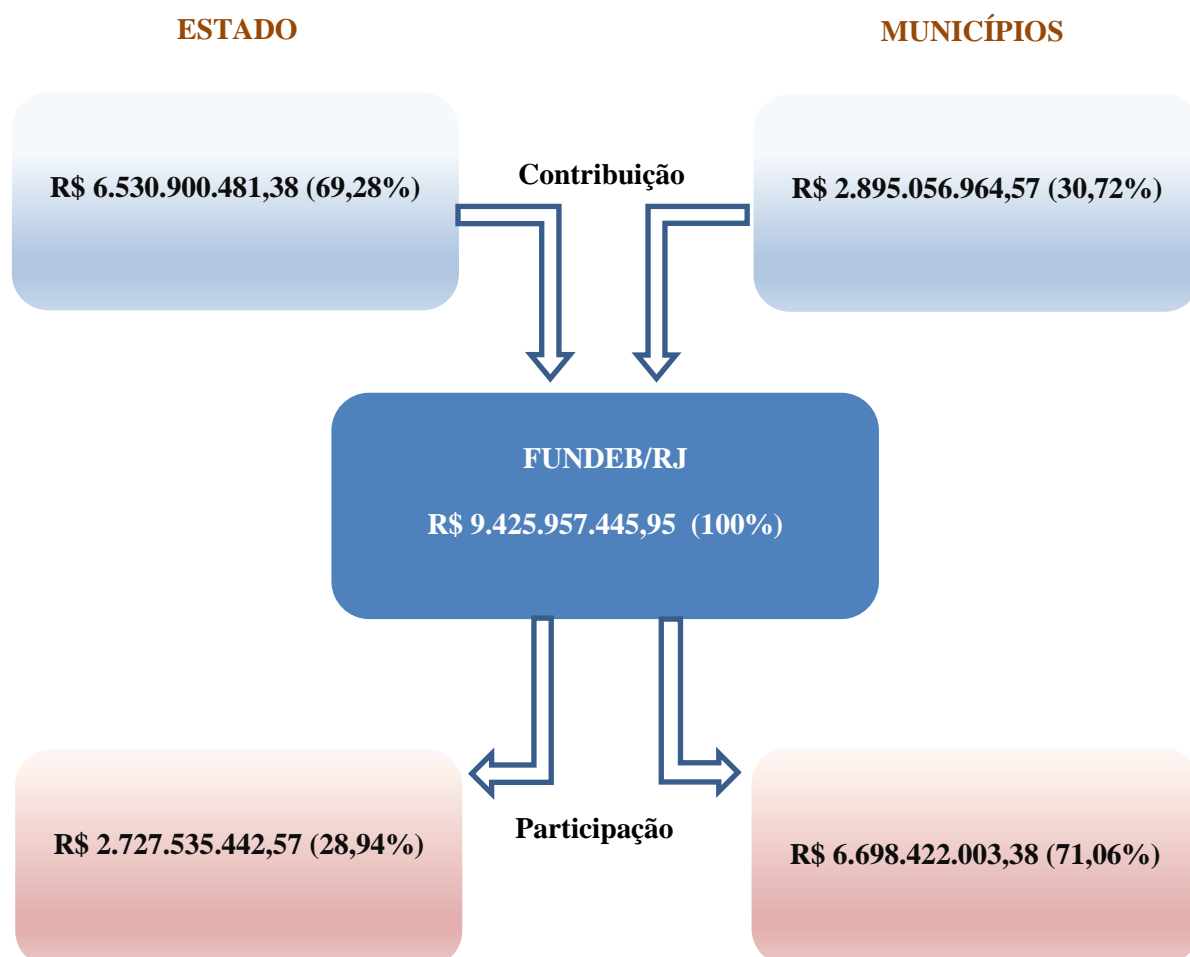


Fonte: Extratos do Banco do Brasil de 2019

9. CONTRIBUIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO FUNDEB

A contribuição do Estado e dos Municípios ao FUNDEB é direcionada para uma conta única do fundo e o montante auferido é redistribuído para cada ente, em função do coeficiente de participação de cada um, calculado com base no número de matrículas dos alunos da educação básica.

Figura 4 – Contribuição e participação do FUNDEB em 2019



Fonte: Demonstrativo Anual do FUNDEB - BB¹⁶ e Transferências Constitucionais - Tesouro Nacional

¹⁶ Ver: anexo VII



O montante dos recursos destinados à conta única do fundo alcançou, no exercício de 2019, o valor de **R\$ 9.425.957.445,95** (nove bilhões quatrocentos e vinte e cinco milhões novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Deste total, retornou ao Estado do Rio de Janeiro **2.727.535.442,57** (dois bilhões setecentos e vinte e sete milhões quinhentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) como transferência de recursos, ficando a parte restante a ser distribuída entre os municípios.

A contribuição do Estado do Rio de Janeiro, na ordem de **R\$ 6.530.900.481,38** (seis bilhões quinhentos e trinta milhões e novecentos mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), refere-se ao montante dos repasses das receitas estaduais para a conta única do fundo e corresponde à participação de **69,28%** do total dos recursos destinados ao fundo. A diferença entre o total da contribuição de um ente da federação e o valor recebido do FUNDEB constitui o que chamamos de perda ou ganho do FUNDEB.

O ganho ou perda com o FUNDEB é o resultado da diferença entre o valor transferido pelos Estados e Municípios para a formação do Fundo (transferências multi-governamentais), e o valor que cada ente recebe de volta do Fundo. Se o valor recebido for superior ao valor transferido, haverá ganho, caso contrário, perda. Após a apuração do FUNDEB/RJ no exercício de 2019 a perda do Estado do Rio de Janeiro foi de R\$ 3.803.365.038,81 (três bilhões oitocentos e três milhões trezentos e sessenta e cinco mil e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme tabela abaixo.

Tabela 11 – Resultado do Estado do Rio de Janeiro

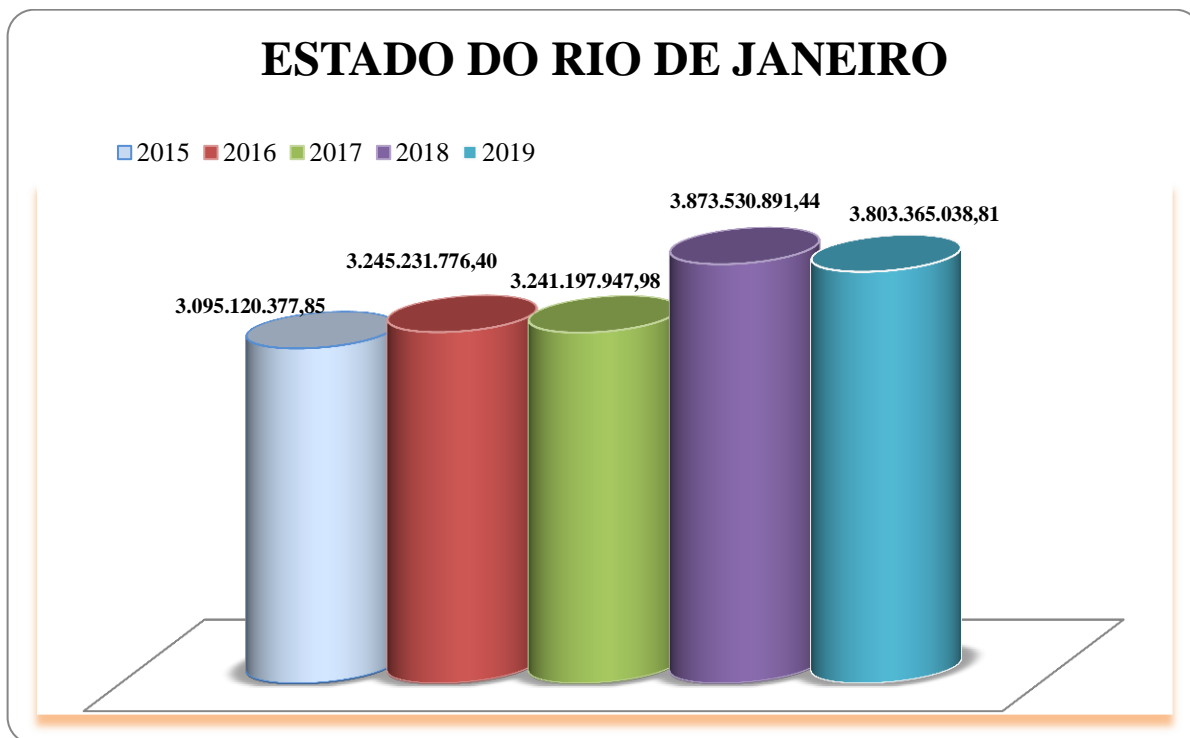
DESCRIÇÃO	2019	2018
Contribuição do estado	6.530.900.481,38	6.606.215.253,12
Perda do estado	(3.803.365.038,81)	(3.873.530.891,44)
PARTICIPAÇÃO	2.727.535.442,57	2.732.684.361,68

Fonte: Relatório Gerencial da Emenda Constitucional 53 de 19/12/2006¹⁷

¹⁷Ver: Anexo VIII

Ilustra-se na figura nº 5 a série histórica das perdas apuradas no FUNDEB pelo Estado do Rio de Janeiro, no período de 2015 a 2019.

Figura 5 - Perdas apuradas pelo Estado do Rio de Janeiro no FUNDEB de 2015 a 2019



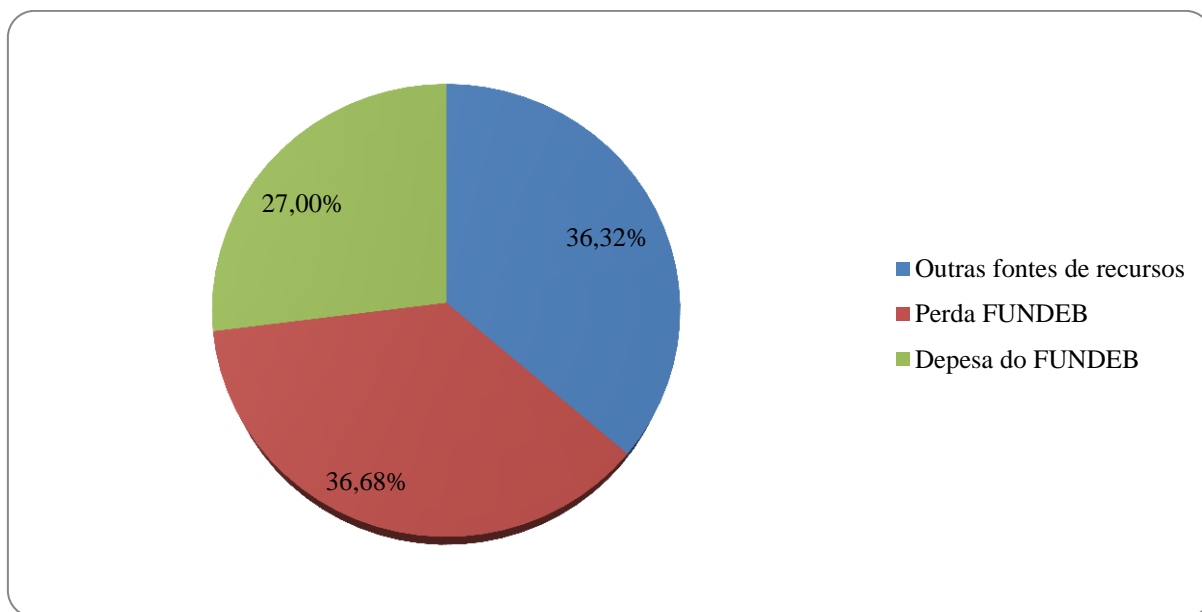
Fonte: Relatório Gerencial da Emenda Constitucional 53 de 19/12/2006

Tecnicamente está correto considerar a perda¹⁸ do FUNDEB/RJ no cálculo das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, já que tal procedimento está institucionalizado pela Portaria n.º 441, de 27 de agosto de 2003, da Secretaria do Tesouro.

¹⁸Ver: Anexo VIII

Na figura abaixo, verifica-se a contribuição do FUNDEB para o cômputo das despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Figura 6 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) – 2019



Fonte: Relatório Gerencial da função educação no Siafe-Rio

No exercício de 2019, a perda financeira representou 36,68% do total a ser aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do Estado do Rio de Janeiro, previsto no art. 212 da CRFB/88.

Com base no Relatório Gerencial do SIAFE-RIO¹⁹, o mínimo a ser aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino pelo Estado do Rio de Janeiro 2019 foi de **R\$ 10.369.289.723,12** (dez bilhões trezentos e sessenta e nove milhões duzentos e oitenta e nove mil setecentos e vinte e três reais e doze centavos).

Considerando a despesa executada e a perda, o FUNDEB contribuiu com **63,68%** para o mínimo a ser aplicado MDE no Estado do Rio de Janeiro.

¹⁹ Ver: Anexo VIII



10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os recursos do FUNDEB destinaram-se ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública. De acordo com o Art. 1º da Lei 11.494/2007, apresenta-se como um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, em 2019, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos Estados do Rio de Janeiro e seus municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal, visto que não houve complementação da união, conforme previsto nos Incisos I a IX e §1º e 2º do art.3º da Lei nº 11.494/07.

A distribuição foi realizada com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do último censo escolar, conforme os valores estipulados nas Portarias Interministeriais nº 7 de 28/12/2018 e nº 3 de 13/12/2019.

A Secretaria de Estado de Educação executou os recursos do FUNDEB dentro dos parâmetros exigidos em Lei. Em relação aos artigos 22 e art. 21, §2º, da Lei 11.494/07, os percentuais alcançados foram: 80,13% para remuneração do magistério; 18,60% com demais despesas de manutenção e desenvolvimento, excluídas as despesas de remuneração do magistério; e 1,27% referente ao valor não aplicado no exercício de 2019.

Quanto à contabilização do FUNDEB suas receitas e despesas foram previstas no orçamento e a sua execução contabilizada de forma específica. Dada a natureza meramente contábil do FUNDEB, a sua operacionalização foi realizada através de registros analíticos, de forma que possibilitem aos órgãos fiscalizadores e ao Conselho do FUNDEB condições de avaliarem como estão sendo aplicados os recursos.

Os recursos do FUNDEB foram compostos das seguintes fontes de receita: ITCMD; ICMS; IPVA; impostos da competência residual da União; ITR; FPE; FPM; IPI exp.; dívida ativa tributária dos impostos que integram o Fundo.

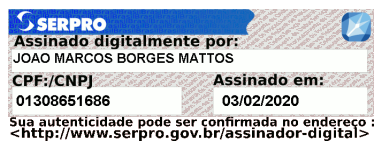
Ao se analisar os dados, representados nos gráficos e demais indicadores, verificaram-se menores contribuições e participações do Estado no Fundo e o número de matrículas se manteve praticamente estável.

No ano de 2019, foi possível averiguar uma redução de valores distribuídos aos municípios do Estado do Rio de Janeiro em comparação ao ano de 2018 na ordem de R\$



16.562.181,12 (dezesesseis milhões quinhentos e sessenta e dois mil cento e oitenta e um reais e doze centavos), ao passo que, para o Governo do Estado do Rio de Janeiro a diminuição foi de R\$ 5.148.919,11 (cinco milhões cento e quarenta e oito mil novecentos e dezanove reais e onze centavos).

Pelo exposto, entende-se que a aplicação dos recursos públicos destinados à educação, por meio do FUNDEB, representa uma das principais fontes de financiamento do Ensino Público na Unidade Federativa do Rio de Janeiro. A forma de partilha dos recursos assegura a todos iguais condições de sustento da Educação Básica pública, visando contribuir com melhoria do ensino escolar.





11.ANEXOS

- **ANEXO I** - Ata da XXª Sessão Ordinária do CACS - FUNDEB realizada no dia 04/02/2020; Parecer do Conselho do FUNDEB;
- **ANEXO II** - Decreto nº 46.816 de 01/11/2019;
- **ANEXO III** - Publicação do Decreto de 24 de janeiro de 2020 com a nova Composição do FUNDEB e suas alterações;
- **ANEXO IV** - Cadastros dos Conselheiros FUNDEB (MODELO 1 – DELIBERAÇÃO TCE – RJ nº 278/2017);
- **ANEXO V** - Port. Interministerial nº 7, de 28/12/2018 e seus anexos; Port. nº 946, de 29 de abril de 2019; Port. Interministerial nº 3, de 13/12/2019 e seus anexos;
- **ANEXO VI** - Demonstrativo da Movimentação Financeira/BB: C/C 58339-1 FUNDEB e Resolução conjunta SEEDUC/FAETEC/SECTI/SEFAZ nº 1495;
- **ANEXO VII** - Demonstrativo do Controle Financeiro; Demonstrativo anual dos valores efetivamente depositados à conta do FUNDEB;
- **ANEXO VIII** - Demonstrativo da Execução Orçamentária – Janeiro a Dezembro/2019; Demonstrativo da Execução Orçamentária do FUNDEB; Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE;
- **ANEXO IX** - Relat. das Cotas Partes do FUNDEB – Jan a Dez/2019;
- **ANEXO X** - Resumo de Repasses do FUNDEB por Imposto e/ou Fundo;
- **ANEXO XI** - Demonstrativo Sintético de Repasses aos Municípios;
- **ANEXO XII** - Demonstrativo Analítico de Repasses aos Municípios;
- **ANEXO XIII** - Extratos Bancários das Contas Correntes e Aplicações Financeiras/Banco do Brasil, Conta Corrente 58339-1 no período de 01/01/2019 a 31/12/2019;
- **ANEXO XIV** - Demonstrativos de Distribuição da Arrecadação;
- **ANEXO XV**- Conciliações Bancárias, modelo 35 da Deliberação TCE – RJ nº 278/17;

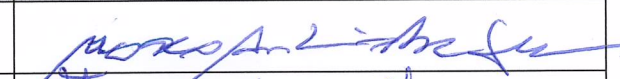
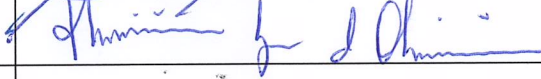
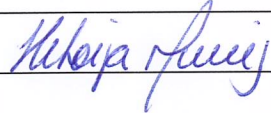
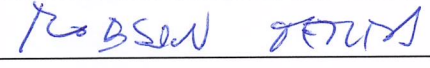
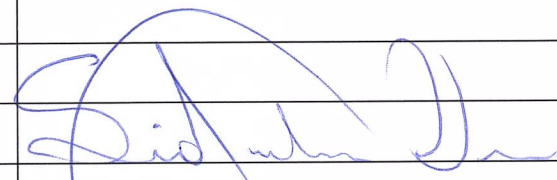


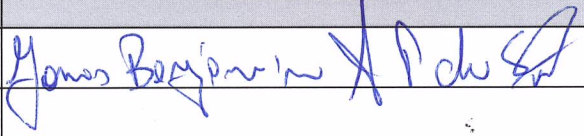
- **ANEXO XVI-** Comprovante de Regularidade junto ao CRC/RJ do Responsável pela Contabilidade/SEEDUC.

PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, conforme **DECRETO DE 24 de JANEIRO DE 2020**, que determina a nova Composição do citado Conselho, nos termos do Decreto nº. 40.922, de 03 de setembro de 2007 e suas alterações, **aprova O RELATÓRIO DO DESEMPENHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO** para o exercício de 2019, uma vez que nele esta configurada toda **APLICAÇÃO DE RECURSOS** do citado exercício no FUNDEB, cujos documentos que deram origem aos dados apresentados foram examinados por este Conselho.

Em 04 de fevereiro de 2020.

CONSELHEIROS	ASSINATURA
MARCO ANTONIO ROSA SILVA	
FLAVIO LOPES DE OLIVEIRA	
ANA PAULA SANTOS QUEDINHO	
HELOIZA MARIA DE CASTRO JORGE MUNIZ	
WALTER ALESSANDRO PONTES DOS SANTOS PASSOS	
ROBSON TERRA DA SILVA	
IGOR DA SILVA SANTOS PINTO	
ODISSÉIA PINTO DE CARVALHO	
ELIZABETH DE LIMA GIL VIEIRA	
SIDNEY CAMPOS	
ESTEVANIA SANTOS MELLO PEREIRA	
RUAN GUILHERME NUNES VIDAL	

SUPLENTES	ASSINATURA
JONAS BENJAMIM ANDRADE PEREIRA DA SILVA	
PAULO ROBERTO ARDUINI CARVALHO JUNIOR	
MARILA SAMPAIO DE SANT'ANNA	
CHRISTIANE DE SALLES LOPES	
ROBERTA CUNHA BARRETO LOPES	
RICARDO TONASSI SOUTO	
MARIANO CARVALHO DE ALMEIDA PINTO	
ELSON SIMÕES DE PAIVA	
ARACI GOMES DE OLIVEIRA	
SOLANGE BERGAMI	
JHONYSON PAULO SILVA MAGALHÃES	
HENDERSON RAMON PEREIRA LAURENTINO	